Publicação em: O Regional
No Dia: 03/04/2004
Na Edição Nº 2035
Página Nº 17

LEI N. º 325/2004

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, de conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n.º 194/00, de 01 de setembro de 2000, a partir de 1º de abril de 2004, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Executivo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal